



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0452/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
CARTA CONVITE Nº 018/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 001/2019, de 07 de Janeiro de 2019**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Max Willian Pedroni Fischer, e Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019**, designando **Tiago Gomes** respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 018/2019-Processo Administrativo nº 091/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para ornamentação de avenida e praças, em comemoração aos festejos natalinos, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 18 de Novembro de 2019 os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço, a empresa **COMERCIAL ELETRICA DOURADOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.312.729/0001-29**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado em R\$ 28.978,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 18 de Novembro de 2019

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 091/2019**, referente à **Carta Convite nº 018/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOS LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
CARTA CONVITE Nº 018/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Comercial Elétrica Dourados Ltda- ME

OBJETO: especializada para fornecimento de materiais para ornamentação de avenida e praças, em comemoração aos festejos natalinos, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 018/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 28.978,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 30 de Março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.025.752.0009.2021	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados – MS, 20 de Novembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Gilberto Brandão Vasconcelos – Representante da Empresa

DECRETO

DECRETO Nº 061/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e do Art. 08 do Decreto 58 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para Avaliação e Levantamento dos bens públicos municipais, com os seguintes membros: **Wanessa Duarte de Souza, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato e Gessica Nayara Duarte de Souza**, sob a presidência do primeiro.

Art 2º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art 3º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 2º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- Origem;
- Descrição do bem;
- Estado de conservação;
- Valor atribuído ao bem;

Art. 4º Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados no inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

Parágrafo único. A reavaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.

Art. 5º Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada ao Prefeito, devendo dela constar os seguintes elementos:

- Local e data;
- Finalidade da Comissão;
- Nome dos componentes;
- Denominação do bem;
- Critérios de avaliação ou reavaliação;
- Valor atribuído a cada bem;
- Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 22 de Novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 141/2019 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Progressão Funcional a Professor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora **ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo **PRO**, Classe "B" Nível "II", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 45, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2019 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Ascensão Funcional à Professor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL a Servidora **AMANDA ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professora, Símbolo **PRO**, Classe "A" Nível "III", lotada junto a Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar a classe da servidora de "A" para "B" com fulcro no artigo 49, da Lei (Municipal) nº 961 de 25 de Outubro de 2011.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2019 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Gratificação ao Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao Servidor ocupante de Cargo Isolado de Provimento Efetivo, relacionado no Anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 89 da Lei Municipal nº. 837/2006 de 13 de Dezembro de 2006, (**ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Kintschev	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	10/11/2004	2014/2019
Luana de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	09/10/2014	2014/2019